



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Registado c/ AR

Ex.mo Senhor
Presidente do Conselho de Administração da Fundação
Amadeu Dias
Av. da Quinta Grande, n.º 95
2610-284 Alfragide

2013 JAN 17

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Officio n.º	Data
		P.º 112/UP/2008	111/DAJD/2013	

Assunto: Declaração de utilidade pública (artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovado pela Lei n.º 24/2012, de 9.7.)
Despacho n.º 797/2013, de 26.12.2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 10, de 15.01.2013

Junto remeto cópia do despacho de declaração de utilidade pública proferido pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros no dia 26.12.2012, assim como da publicação do mesmo despacho no Diário da República.

Aproveito a ocasião para informar que a presente declaração é válida por cinco anos, podendo ser renovada mediante pedido a apresentar junto destes serviços, conforme disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei-Quadro das Fundações.

Mais informo que, segundo o número 6 da mesma disposição legal, o estatuto de utilidade pública cessa:

- Com a extinção da fundação;
- Por caducidade, conforme previsto no n.º 5;
- Por decisão da entidade competente para a concessão, se tiver deixado de se verificar algum dos pressupostos desta;
- Pela violação séria ou reiterada dos deveres legais, designadamente os previstos nos artigos 9.º, 10.º e 11.º da Lei-Quadro das Fundações.

Chamo em especial a sua atenção para o último parágrafo do despacho.

Os documentos necessários ao cumprimento das obrigações de transparência previstas na lei devem ser adicionados ao processo através da área do utilizador no portal da Secretaria-Geral, mantendo-se por ora os códigos de acesso anteriormente atribuídos.

Com os melhores cumprimentos.

 O Secretário-Geral

José M. Sousa Rego

ANA SASSETTI da MOTA

Directora de Serviços
Assuntos Jurídicos e Documentação

Anexos: Despacho do SEPCM + Cópia da publicação em DR

MJG